

LEI MUNICIPAL Nº 453/2002, DE 16 DE MAIO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415 de 20 de dezembro de 2001, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0704.1236100472.060 – MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390390501 – Transporte Escolar Fundamental.....	R\$ 4.042,50
0704.2678200992.061 – TRANSPORTE ESCOLAR AUX. ESTADO	
3390390502 – Transporte Escolar 2º e 3º graus.....	R\$ 2.250,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 6.292,50

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0704.1236100472.060 – MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
339030 – Material de Consumo.....	R\$ 4.042,50
0704.2678200992.061 – TRANSPORTE ESCOLAR AUX. ESTADO	
3390390501 – Transporte Escolar Fundamental.....	R\$ 2.250,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 6.292,50

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 16 dias do mês de maio de 2002.

Certifico que a presente *Li*

foi publicada no quadro mural no hall de en-

da Prefeitura no dia *16.1.05.2002*

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REG. NO LIVRO DE *Li*

nº *453* à fl. *194*

Em *16.1.05.2002*

OK
Secretário Geral

OK
Secretário de Governo

OK
Secretário Geral